

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0758/2021 – SME

PROCESSO N° P252988/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0758/2021 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, apresentado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.011.736/0001-96, com sede na Rua Av. 23 de Agosto, n° 10, Loja FNS, Centro, Senador Sá/CE, neste ato representada pela Sra. **LAIANA HERY MOREIRA FREIRE**, inscrita no RG sob o n° 2006031075860 e CPF n° 037.981.563-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendido no período de 26/08/2023 à 24/11/2023 **E EXECUÇÃO** compreendido no período de 27/06/2023 à 26/08/2023, **ao contrato supracitado**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/CE”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato n° 0758/2021 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente aditivo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

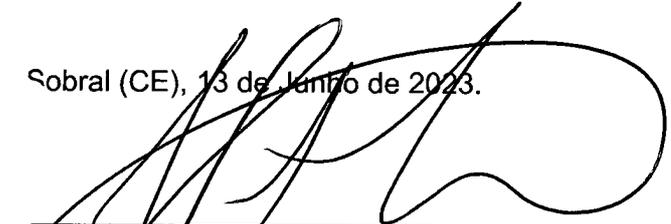
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 13 de Junho de 2023.

LAIANA HERY
MOREIRA
FREIRE:03798156301

Assinado digitalmente por LAIANA
HERY MOREIRA FREIRE 03798156301
DN: cn=LAIANA HERY MOREIRA
FREIRE.03798156301, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=lailana_m@hotmail.com
Data: 2023.06.13 10:05:11 -03'00'


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

LAIANA HERY MOREIRA FREIRE
Contratado

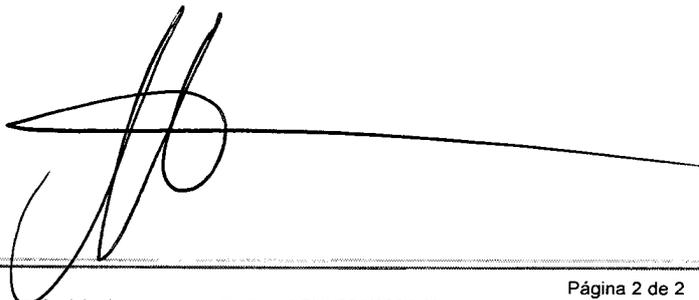
Testemunhas:

1. 
CPF: 08179323330

2. 
CPF: 85404080310

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fonc: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5741-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria do Carmo Vasconcelos Gomes Farias, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Dedita Rodrigues de Sousa - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - CEI DONA ONEIDE PESSOA DIAS - PROCESSO Nº P246153/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dona Oneide Pessoa Dias, inscrito no CNPJ nº 44.893.669/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14960 e seu ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, sua parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Dona Oneide Pessoa Dias. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Dona Oneide Pessoa Dias, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5741-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria do Carmo Vasconcelos Gomes Farias, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Dedita Rodrigues de Sousa - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0758/2021 - SME - PROCESSO Nº P252988/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na TOMADA DE

PREÇOS Nº 012/2021 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendido no período de 26/08/2023 a 24/11/2023, E EXECUÇÃO, compreendido no período de 27/06/2023 a 26/08/2023, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Construção de um Centro de Educação Infantil no distrito de Aracatiácu, no Município de Sobral/CE". **DO VALOR:** Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0758/2021 - SME. **DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA:** A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual. **DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Laiana Hery Moreira Freire - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE NOTIFICAÇÃO - Por este Aviso de Notificação fica o representante legal da Santa Casa de Misericórdia de Sobral ciente de que deverá apresentar as comprovações de regularidade fiscal da instituição, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste aviso, sob pena de rescisão do convênio n. 006/2022-SMS. Sobral, 04 de julho de 2023. **SIGNATÁRIA:** LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária da Saúde.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 011/2023 - SECULT - INSTITUI PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO Nº P250801/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/18. **CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 08/2023 - SECULT, de 22 de maio 2023, para apuração dos fatos do processo nº P250801/2023; **CONSIDERANDO** a C.I nº 108/2023, exarada pela comissão de sindicância, a qual solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, do Decreto nº 2074/2018 na qual institui que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior; **RESOLVE:** Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 23 de junho de 2023 o prazo para conclusão da sindicância administrativa contida nos autos do processo nº P250801/2023, visando apurar os fatos ocorridos e descritos no processo, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.** Sobral (CE), 20 de junho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.